



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 09 de 24 de maio de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Promocional Agrícola de Caculé – APAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA.

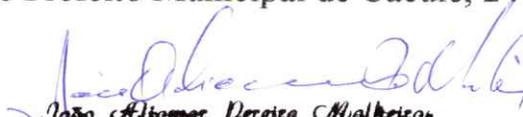
Faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Caculé, autorizado a celebrar convênio com a Associação Promocional Agrícola de Caculé – APAC, objetivando ampliar os serviços à população estudantil desta Associação.

Art. 2º - O presente convênio importará no repasse de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, que a Diretoria da Associação utilizará visando melhoramento no ensino e um atendimento na qualidade de vida dos alunos desta Associação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 24 de maio de 2001.


João Altonor Pereira Albuquerque
PREFEITO MUNICIPAL